

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

O(A) EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PITANGUI- MINAS GERAIS, **DRA. RACHEL CRISTINA SILVA VIEGAS**, nomeando o leiloeiro público **GUILHERME CAIXETA BORGES**, JUCEMG 1.336, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores que, nos autos do(s) processo(s) abaixo indicado(s), venderá, em **LEILÃO PÚBLICO**, os bens/lotos adiante discriminados.

LOCAL: O leilão previsto neste edital será exclusivamente eletrônico, no site **www.milhaoleiloes.com.br**.

DATA E HORA: Primeiro leilão: 02/02/2027 – 14:00h à 04/02/2027 13:00h / Segundo Leilão: 04/02/2027 14:00h à 10/02/2027 14:00h (*horário de Brasília*).

LANCE INICIAL: No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor da avaliação. Caso os lotes não sejam arrematados no primeiro leilão, os mesmos serão ofertados novamente nos demais leilões, na data acima indicada. No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor equivalente a **70%** do valor da avaliação (art. 891, §único do CPC). Conforme discriminado os bens: (LOTE 1) “Um imóvel urbano com área de 180,00m², denominado Lote nº 02, da Quadra 32, situado na Alameda Amoreiras, Loteamento Residencial Padre Guerino Valentino Pontello, em Pitangui/MG, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula nº 44.110 do Registro de Imóveis de Pitangui/MG.” **Em primeiro leilão R\$ 42.000,00 em 2º leilão R\$ 29.400,00.** (LOTE 2) “Um imóvel urbano com área de 180,00m², denominado Lote nº 03, da Quadra 32, situado na Alameda Amoreiras, Loteamento Residencial Padre Guerino Valentino Pontello, em Pitangui/MG, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula nº 44.111 do Registro de Imóveis de Pitangui/MG.” **Em primeiro leilão R\$ 42.000,00 em 2º leilão R\$ 29.400,00.** (LOTE 3) “Um imóvel urbano com área de 180,00m², denominado Lote nº 04, da Quadra 32, situado na Alameda Amoreiras, Loteamento Residencial Padre Guerino Valentino Pontello, em Pitangui/MG, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula nº 44.112 do Registro de Imóveis de Pitangui/MG.” **Em primeiro leilão R\$ 42.000,00 em 2º leilão R\$ 29.400,00.** (LOTE 4) “Um imóvel urbano com área de 180,00m², denominado Lote nº 05, da Quadra 32, situado na Alameda Amoreiras, Loteamento Residencial Padre Guerino Valentino Pontello, em Pitangui/MG, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula nº 44.113 do Registro de Imóveis de Pitangui/MG.” **Em primeiro leilão R\$ 42.000,00 em 2º leilão R\$ 29.400,00.** (LOTE 5) “Um imóvel urbano com área de 180,00m², denominado Lote nº 16, da Quadra 31, situado na Alameda Amoreiras, Loteamento Residencial Padre Guerino Valentino Pontello, em Pitangui/MG, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula nº 44.114 do Registro de Imóveis de Pitangui/MG.” **Em primeiro leilão R\$ 42.000,00 em 2º leilão R\$ 29.400,00.**

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado vencedor o lance em maior valor.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do lance deverá ser pago à vista e integralmente em conta judicial vinculada ou mediante depósito de sinal, no percentual de 5% (cinco) por cento, no ato da arrematação, e o restante em até 5 (cinco) dias. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (*e nas mesmas condições de pagamento*) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (*quando não comparecerem interessados na arrematação do bem*), até a assinatura do auto de arrematação

ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro.

MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE: Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no **art. 903, § 5º, I, II e III do CPC**.

TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO: Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante, taxa de comissão de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação. Será devido a remuneração do leiloeiro (taxa de leilão) no equivalente a 2,00% (dois por cento) do valor da avaliação do bem, devido pelo executado, no caso de extinção do processo, por adjudicação tardia, por remição ou por transação entre as partes. O valor da comissão deverá ser integralmente quitado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. O valor da comissão não está incluso no valor da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, devendo ser destacada e paga para o leiloeiro. A comissão do leiloeiro será integralmente devida mesmo em caso de inadimplência ou desistência/arrependimento do arrematante que acarrete no desfazimento/resolução da arrematação, não sendo a obrigação afastada mesmo na hipótese do bem vir a ser arrematado em leilão que venha a ser posteriormente realizado. Ficam os interessados cientes que na hipótese de desistência da arrematação em razão da oposição de embargos e/ou de qualquer outra medida que vise a nulidade ou desfazimento da arrematação, incluindo as hipóteses previstas no art. 903, §5º do CPC ou, ainda, nas hipóteses em que, mesmo não havendo desistência, a arrematação vier a ser declarada nula ou desfeita, será devida taxa de comissão no percentual de 2,00% (dois por cento) sobre o valor da arrematação, sendo, em tal hipótese, caso já tenha sido paga a comissão, restituído para o arrematante a diferença (*se houver*). Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento ou nulidade da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida. Na hipótese em que, por qualquer motivo, foi determinada a restituição da taxa de comissão recebida (*no todo ou em parte*), o valor a ser restituído será corrigido pelo IPCA-E, devendo ser considerado/aplicado mesmo quando for negativo, sendo afastado qualquer outro índice de correção.

DÍVIDAS E ÔNUS: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Ficam os interessados cientes que, para a transferência do imóvel para o nome do arrematante, deverá cumprir com quaisquer obrigações do bem, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos. Além do mais, ficam os interessados cientes que o bem pode ter a existência de dívida e ônus, recurso ou processo pendente sobre o bem a ser leilado. Em caso de adjudicação de bem, serão mantidos todos os ônus e débitos que recaiam sobre o bem adjudicado, exceto na hipótese de decisão judicial em sentido contrário. Os créditos que recaem sobre o(s) bem(ns), inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §2º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Consta averbado nas matrículas dos imóveis, sob registro no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pitangui/MG/MG as seguintes gravações: (LOTE 1 – Matrícula 44.110) AV-1 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL EM FACE DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA VENDA; R-2 – COMPRA E VENDA; (LOTE 2 – Matrícula 44.111) - AV-3 AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA APARECIDO GONÇALVES DE FARIA -AV-4 CANCELAMENTO DA AV-3; (LOTE 3 – Matrícula 44.112) INSCRIÇÃO MUNICIPAL EM FACE DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA VENDA; R-2 – COMPRA E VENDA. (LOTE 4 – Matrícula 44.113) AV-3 AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA APARECIDO GONÇALVES DE FARIA; -AV-4

CANCELAMENTO DA AV-3; (LOTE 5 – Matrícula 44.114) R-3 HIPOTECA; AV-4 AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA APARECIDO GONÇALVES DE FARIA; AV-5 CANCELAMENTO DA R-3; AV-6 CANCELAMENTO DA AV-4. As gravações nas matrículas encontram-se nas certidões de inteiro teor extraídas em 20 de março de 2025.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela *internet*, por intermédio do site **www.milhaoleiloes.com.br**. **Serão aceitos lances a partir das datas estipuladas neste edital no site do leiloeiro.** Todos os atos realizados via *internet* ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital.

CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (*art. 893 do CPC*). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (*inclusive de funcionamento*). Sendo arrematado veículo, ficam os interessados cientes da possibilidade do mesmo não ter chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com os custos das mesmas. Em caso de arrematação de bem móvel, inclusive veículo, **caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias** contados da data de expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem em favor do leiloeiro, para pagamento dos custos de armazenamento. Caberá ao arrematante arcar com os custos para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro no endereço Rua Padre Caldeira, 370, Centro, Patos de Minas/MG, pelo telefone (34) 3823-1142 ou pelo site **www.milhaoleiloes.com.br**. **Visitação do(s) bem(ens) mediante agendamento prévio através do site do leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse do leiloeiro. Não será permitida visita sem agendamento prévio.**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro **www.milhaoleiloes.com.br**, e no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, **www.publicjud.com.br**, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL: O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (*cinco*) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro (**www.milhaoleiloes.com.br**), sob pena de preclusão. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.

INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os arrendatários rurais, os interessados e, principalmente, os executados/requeridos (*art. 889, § único do CPC*): **ESTADO DE MINAS GERAIS e APARECIDO GONCALVES DE FARIA.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003150-71.2023.8.13.0514 REQUERENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS **REQUERIDO:** APARECIDO GONCALVES DE FARIA. **BENS:** (LOTE 1) “Um imóvel urbano com área de 180,00m², denominado Lote nº 02, da Quadra 32, situado na

Alameda Amoreiras, Loteamento Residencial Padre Guerino Valentino Pontello, em Pitangui/MG, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula nº 44.110 do Registro de Imóveis de Pitangui/MG.” **Em primeiro leilão R\$ 42.000,00 em 2º leilão R\$ 29.400,00.** (LOTE 2) “Um imóvel urbano com área de 180,00m², denominado Lote nº 03, da Quadra 32, situado na Alameda Amoreiras, Loteamento Residencial Padre Guerino Valentino Pontello, em Pitangui/MG, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula nº 44.111 do Registro de Imóveis de Pitangui/MG.” **Em primeiro leilão R\$ 42.000,00 em 2º leilão R\$ 29.400,00.** (LOTE 3) “Um imóvel urbano com área de 180,00m², denominado Lote nº 04, da Quadra 32, situado na Alameda Amoreiras, Loteamento Residencial Padre Guerino Valentino Pontello, em Pitangui/MG, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula nº 44.112 do Registro de Imóveis de Pitangui/MG.” **Em primeiro leilão R\$ 42.000,00 em 2º leilão R\$ 29.400,00.** (LOTE 4) “Um imóvel urbano com área de 180,00m², denominado Lote nº 05, da Quadra 32, situado na Alameda Amoreiras, Loteamento Residencial Padre Guerino Valentino Pontello, em Pitangui/MG, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula nº 44.113 do Registro de Imóveis de Pitangui/MG.” **Em primeiro leilão R\$ 42.000,00 em 2º leilão R\$ 29.400,00.** (LOTE 5) “Um imóvel urbano com área de 180,00m², denominado Lote nº 16, da Quadra 31, situado na Alameda Amoreiras, Loteamento Residencial Padre Guerino Valentino Pontello, em Pitangui/MG, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula nº 44.114 do Registro de Imóveis de Pitangui/MG.” **Em primeiro leilão R\$ 42.000,00 em 2º leilão R\$ 29.400,00.**

RECURSOS PENDENTES: Não Há.

VALOR DE AVALIAÇÃO: (Lote 1) R\$ 42.000,00 26 de junho de 2025 (Lote 2) R\$ 42.000,00 18 de junho de 2026 (Lote 3) R\$ 42.000,00 28 de maio de 2026 (Lote 4) R\$ 42.000,00 16 de junho de 2026 (Lote 5) R\$ 42.000,00 18 de junho de 2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pitangui, Estado de Minas Gerais.

Pitangui/MG, 30 de outubro de 2026.

GUILHERME CAIXETA
BORGES:01427461694

Assinado de forma digital por
GUILHERME CAIXETA
BORGES:01427461694
Dados: 2026.10.30 10:24:26 -03'00'

Guilherme Caixeta Borges
Leiloeiro Público - JUCEMG 1336

Dra. Rachel Cristina Silva Viegas
Juíza de Direito